

GAZETA DE PERNAMBUCO

DIRECTOR—LAURINDO MARQUES

REDACTOR-CHEFE—DR. THOMAS PIMENTEL

Epitáfio S. do Pinhal 1907

Domingo, 3 Fevereiro

ANNO *** IV. 220

Dr. Antonio Mercado

No dia 30 do passado mês, como dissemos em nosso último número, realicemos o banquete oferecido pelo Cel. Joaquim Leite de Souza, presidente do Directorio do Partido Republicano Pinhalense, ao eminente republicano dr. Antonio Mercado.

A mesa do banquete, em forma de T, estava ricamente adornada, tendo sido todo o serviço encarregado a esposa do nosso amigo esp. Carlos Cruz, a quem, de sobe dar a tudo um quê de *avoir faire*, que encantou e felicitou todos os convivas.

As 7 horas da noite começou o banquete, occupando o logar de honra o exmo. dr. Antonio Mercado que era ladeado pelo dr. Abelardo Cezar, de Cerqueira Cezar e pelo dr. José Silvestre Machado; seguiam-se: ao lado direito os srs. cel. Theopoldo de Almeida, cel. Victor E. Guimarães, cel. Arthur Vergueiro, delegado de policia, cap. Octaviano Porto, dr. Fabiano Porto, Tito Motta, advogado amicus, e, ao apresentando o cel. José Ribeiro de Oliveira Motta, que não pôde comparecer, por incommoda de saúde, o cel. José Pinto Ramalho, presidente da Companhia Luz Electrica, cap. Antonio Thomaz Pacheco Lessa, representante do Cruz, cap. Carlos Cruz, gerente da L. Electrica, cel. Randolpho Ribeiro, José Leite Sobrinho; o lado esquerdo da mesa: os promoveis Eduardo Teixeira e Joaquim Leite de Souza; teitos-concisos Alfredo Ribeiro, Sabino Bueno Ribeiro, mantendo o lugar de honra o cel. Carlos Teixeira, intendente municipal, cel. Amando Vergueiro, 1.º juiz de paz, dr. Thomaz Pimentel, representando a *Gazeta*, dr. Heitor Gamba, promotor publico, cap. Jacobi Vornis Junior, delegado de policia em exercicio e Joaquim Leite Junior.

O dr. Octavio Affonso de Mello, juiz de direito da comarca, convidado, deixou de comparecer, excusando-se com a doença da esposa.

Também não compareceram, excusando-se, os srs. dr. João da Mota e Manoel de

Albino de Philadelpho a dr. Abelardo Cezar.

Penhorado agradecido convite e associemo a justissima homenagem amigo dr. Antonio Mercado.

O banquete compunha-se de 36 talheres, a mesa estava adornada com flores em profusão e de toda a sala evoluíam um suave perfume.

Foi o seguinte o

MENU

POTAGE
Haricots blancs à la brésilienne
Poissons
Dourado truffé de Dr. Mercado

RELIEVES

Patés aux crevettes
ENTRÉE

Coqueletes de monton à la jardinière

Fillet de porc aux gateaux

Ragout aux petits-pois

LEQUINES

Asperges au beurre-jardinière

DINDON À LA PAIX

Roast-beef à l'anglaise

Jambon d'York

DESSERT

Crêmes, confitures, salade de fruits, liquors, cognacs, café, cigares

VINS

Santones, Chablis, Bourgogne, Pontet-Cat, Mascato

espumante, Saint Julien, Oporto, Champagne

Ao champagne, o dr. Abelardo Cezar, depois de ler os seguintes discursos dos srs. drs. Benedito Netto e Eduardo Cezar e dos concisos Alfredo Azevedo e José de Souza Ferreira, dando as razões do não comparecimento, saudou o dr. Antonio Mercado, em nome do cel. Joaquim Leite de Souza, que lhe offerecia a banquete Republicano Pinhalense, que via em s. ex.º, ornado sempre pelo fulgor das virtudes que tanto o têm tornado respectado dos seus concidadãos, o republicano energico e decidido propagandista que soube sempre lutar sem temores e sem desfalecimentos pela Republica e pelo engrandecimento do Estado de S. Paulo.

As palavras do Sr. Abelardo Cezar, ao terminar, foram cortadas por uma salva proferida de palmas e rivas ao amplidão dos brulhidos.

Levantados depois o nosso collega da *Resistencia* Pacheco Lessa, que, em nome da imprensa local, saudou ao dr. Antonio Mercado, em nome do cel. Joaquim Leite de Souza e do dr. José Silvestre Machado.

Seguida o nosso redactor-chefe, dr. Thomaz Pimentel, em brilhante e entusiastico improvizado brulhido, em nome dos republicanos de Pinhal, sem ceder de facção, ao grande chefe do 7.º districto de Pernambuco, o Sr. Glycerio Adolpho Gomes, membro do enthusiasmo e de fervor republicano, foram coroadas por uma salva ao notavel luctador e proceza da Democracia.

Ainda pelo dr. Silvestre Machado foi saudado, na pessoa do dr. Antonio Mercado, o Sr. Adolpho Gomes, membro da Commissão Central.

O dr. Abelardo Cezar agradeceu o brinde feito ao General de Souza.

Finalmente, o dr. Antonio Mercado agradeceu o banquete que lhe foi offerecido pelo cel. Joaquim Leite de Souza, bem como todas as demoradas saudações, que de ha muito tempo pedagogo que recebera. Agradeceu em seu nome e no do Adolpho Gomes as saudações que lhe foram dirigidas e em um discurso impecavel pela forma e brilhantissimo pelos conceitos que encerrava, disse que, como remato daquella festa onde se encontravam representadas todas as nuances do Partido Republicano, levantara o orilhe e honrou ao emérito Presidente do Estado, o dr. Jorge Tibiryá, cujas altas qualidades de caracter, tino politico e administrativo exaltou. Suas palavras foram muitas vezes interrompidas pelos applausos dos ouvintes e, ao terminar o bellissimo discurso, o General de Souza, em sala uma prolongada salva de palmas.

Assim terminou na mais franca alegria esta festa, que deu ao coracão de todos a mais suave lembrança e temos certeza de que o exmo. dr. Antonio Mercado leva de vossa terra as mais gratas recordações pelo modo com que o povo pinhalense procurou patentear a s. ex.º o muito que admira as suas virtudes e em quanto prezava o velho e impoluto republicano.

Durante todo o banquete, tocou uma ala da banda musical da Companhia de Arte, tendo o exmo. dr. Antonio Mercado cumprimentado o seu director Theophilo Villa de Castro e ao nosso clarinetista Rodrigo de Paula Campos, que concorreram muito para o brilhantismo da festa que offerecia a s. ex.º.

No dia immediato, 31, s. ex.º retirou-se para a Capital, tendo comparecido ao seu embarque o Sr. de Souza e os seus amigos, despedidas, além de muitos amigos e correligionarios, o redactor-chefe desta folha e o nosso collega da *Resistencia*, Pacheco Lessa, que acompanhou s. ex.º até Nova Louzã.

De S. Paulo receberam o cel. Joaquim Leite de Souza e o Sr. Silvestre Machado o seguinte telegramma:

De dr. Mercado a cel. Leite e dr. Silvestre.

Aqui chegando grato gentilezas, amigos daht. Espero suas ordens.

MENTIRAS...

JUDICIAS

IV

Era nosso intento proseguirmos na demonstração que prometemos aos leitores de que o juiz de direito descomulgado, dr. Octavio Affonso de Mello, não tem os predicados que, ao contestar uma noticia da *Gazeta*, lhe deu a nossa redacção, e que esse mesmo juiz de alta competencia juridica.

Como, porém, a *Resistencia*, adiantando-se a promessa que fizera de só nos contestar a final, depois que cessassem estas serie de artigos, veio em seu ultimo numero com uma defesa indirecta do magistrado accusado sob a epigrafe: "O DR. JUIZ DE DIREITO E A GAZETA DO PINHAL", vemos nos

Todavia os leitores nada perderão com isso, pois a *Gazeta* terá tempo e vagar para analisar e pôr a descoberto os seus maus de magistério accusado, que de ha muito tempo incide em faltas e muitas gravissimas, exclusivamente porque sua pessoa era considerada como um *salutis tanquam* por todos que viam essas faltas mas que calavam, de medo de suas persguições.

S. ex.º era como uma casa mal assombrada, onde todos tem receio de entrar.

A *Gazeta* foi mais audaz—tornou o dogma da sua intangibilidade e pôz a nã as verdades de sua vida publica na comarca. Tem merecido por isso, censuras?

Não sabemos nem queremos saber.

Como não visamos louvores, não nos importam vituperios. O artigo da nossa collega local contém conceitos que nos magoaram, si não confessamos de sobra a fidelidade da critica que exorna seu distincto redactor actual, e que não seria capaz de, propositalmente nos desvirtuar os intuitos.

Diz a collega que

—quem sabe ler nas entrelinhas, fica desde logo convencido de que o alistamento eleitoral é um protexto e o fim da carreira do dr. Octavio de Mello, que nesta comarca, tem sabido até hoje manter-se na sua honra, de honra de honra, alheio a todas as questões, só interviendo na sua qualidade de juiz, quando se tem de pronunciar.

Póde nossa collega ter certeza de que não tomamos o alistamento eleitoral por protexto para molestar o dr. Octavio de Mello. Não. O collega corre nos collectos e nolla verá em seu n.º 180 que ha muito fora pela *Gazeta* prevista no jornal uma secção destinada a tratar dos assumptos judicarios e verberar os muitos actos das autoridades da justiça.

Com o augmento do formato da *Gazeta* contida a herdada para a redacção do actual redactor-chefe, que modesta a parte, nunca teve papas na lingua para dizer o que se ouvia e o que pensa contra quem quer que seja.

Ocorreu logo tractar-se de introdução da lei que, a parte do juiz de direito que nunca é superfluo repetir, acha que a lei é feita para todos, menos para s. ex.º, a *Gazeta* faz a nã e a nã a nã a nã o fez certo de que affirmava uma verdade. A *Resistencia* voltou contestando a *Gazeta* e achando que suas palavras foram mal recebidas e causaram mal impressão e ao em vez de desmentir a accusação ou calar-se, procurou defender o juiz indifensavel.

A *Gazeta* não esteve pelos autos e em vez de reconhecer ao juiz a integridade e a alta competencia juridica que a *Resistencia*, tem procurado provar que a razão está a seu lado e parece que até agora o tem feito, pois, além das suas declamações contrarias, as suas affirmativas não tiveram um desmentido formal.

com s. ex.º, a relações de amizade?

Não é motivo isso nem cremos que a *Resistencia* fazea ao redactor-chefe da *Gazeta* a injuria de não supprir que elle não tem pessoalmente a coragem de subverser tudo quanto diz e escreve para o jornal; pois tudo que alli está, está sob sua responsabilidade a mais completa e della não foge.

Atém disso a injustica da *Resistencia*, autoriza concluir-se que não a seja agradável: si a *Gazeta* tem o fim de magoar o juiz porque seu redactor-chefe não é amigo do juiz, a *Resistencia* não tem o fim de agradalo porque é felle amigo!

E onde ficaria o direito a critica dos actos dos funcionarios publicos?

Si o jornal é amigo—adula; si é inimigo—procura molestar.

Não, collega. Não procuramos molestar quem quer que seja. Ao assumirmos a direcção da *Gazeta*, fizemos voto de moralizar e justificar, profilando os vexames e as extorsões feitas ao povo desta comarca; fizemos voto de expor a luz meridiana todos as mazelas que a nossa publicação tem deixado encobertas. Não magoamos nem procuramos magoar o dr. Octavio Affonso de Mello.

A *Resistencia*, sim, quiz fazer o com referencia a *Gazeta* com attribuir-lhe intuitos de malicia para que a poderia não impugnar, isto é, a defesa dos direitos viciados, o restabelecimento da moral e da justiça na ordem judicaria, o que não é incompativel com ser a *Gazeta* órgão de um partido, pois o partidarioismo não vem nem pode ir além dos pontos de vista para aliviar a consciência dos seus sagrados direitos.

Pensa ou suppe a collega, e com fantezmas raras de ella, que as accusações ao juiz sejam feitas em nome e com o prestigio do partido a que a *Gazeta* pertence.

Esti cugamos a collega, ou por outra, é possível que a collega tenha razão. *Est distinguendum*. Ou tudo quanto

Nesta hypothese, tem a *Resistencia* muita razão. O partidario da *Gazeta* não tem apoio não endossa mentes nem applaude protervias.

Na hypothese contraria, porém, a *Gazeta* tem a razão. A *Gazeta* tem direito a verdade, tem direito de direito dr. Octavio Affonso de Mello, é verdade, ou é mentira.

Nesta hypothese, tem a *Resistencia* muita razão. O partidario da *Gazeta* não tem apoio não endossa mentes nem applaude protervias.

Na hypothese contraria, porém, a *Gazeta* tem a razão. A *Gazeta* tem direito a verdade, tem direito de direito dr. Octavio Affonso de Mello, é verdade, ou é mentira.

Nesta hypothese, tem a *Resistencia* muita razão. O partidario da *Gazeta* não tem apoio não endossa mentes nem applaude protervias.

Na hypothese contraria, porém, a *Gazeta* tem a razão. A *Gazeta* tem direito a verdade, tem direito de direito dr. Octavio Affonso de Mello, é verdade, ou é mentira.

Nesta hypothese, tem a *Resistencia* muita razão. O partidario da *Gazeta* não tem apoio não endossa mentes nem applaude protervias.

Na hypothese contraria, porém, a *Gazeta* tem a razão. A *Gazeta* tem direito a verdade, tem direito de direito dr. Octavio Affonso de Mello, é verdade, ou é mentira.

Nesta hypothese, tem a *Resistencia* muita razão. O partidario da *Gazeta* não tem apoio não endossa mentes nem applaude protervias.

Na hypothese contraria, porém, a *Gazeta* tem a razão. A *Gazeta* tem direito a verdade, tem direito de direito dr. Octavio Affonso de Mello, é verdade, ou é mentira.

